AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D.ANTÓNIO DE ATAÍDE

REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

INFORMAÇÕES DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

4.º ANO *para* 5.º ANO

2020-2021

1. PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA E PRAZOS

- De acordo com o estipulado no Decreto -Lei n.º 14 -G/2020 de 13 de abril e Despacho Normativo n.º 5/2020 de 21 de abril, o processo de renovação de matrícula e os pedidos de transferência de estabelecimento de ensino deverão ser efetuados na **plataforma Portal das Matrículas** (https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt), que se encontrará aberta **a partir do dia 26 de junho**.

- É necessário também o preenchimento de um formulário de atualização de dados do Agrupamento que, não estando contemplados no Portal das Matrículas, são imprescindíveis para a preparação do ano letivo 2020/2021. Assim, devem aceder à página do agrupamento - http://aeaa.pt/matriculas.html - e preencher o formulário de **Matrícula do Agrupamento**, que estará disponível a partir do **dia 26 de junho**.

- A **divulgação da avaliação do 3.º Período** encontra-se prevista para o dia **7 de julho**. Durante os três dias subsequentes (**8, 9 ou 10 de julho**), deverá o Encarregado de Educação formalizar o pedido de renovação de matrícula, no Portal das Matrículas e na página do agrupamento.

IMPORTANTE: Todos os alunos deverão efetuar a renovação de matrícula, independentemente do resultado da avaliação do 3.º Período.

2. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

- Deverá preencher o formulário disponível na página do agrupamento - http://aeaa.pt/matriculas.html - **até ao dia 31 de julho**.

3. TRANSPORTE ESCOLAR

- Este pedido deverá ser submetido na página da Câmara Municipal, em https://www.cm-vfxira.pt/pages/112, **até 31 de julho**. Em alternativa o link de acesso está disponível na página do agrupamento.

4. DEVOLUÇÃO DO VALOR DAS VISITAS DE ESTUDO CANCELADAS

- Os encarregados de educação que ainda não enviaram a informação do IBAN da conta bancária indicando o nome do titular da conta, para e-mail geral@aeaa.pt, deverão fazê-lo **até ao dia 30 de junho de 2020**. Após essa data, já não será possível realizar a transferência bancária, permanecendo esse valor em saldo no cartão do aluno, que estará disponível no próximo ano letivo.

5. DEVOLUÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES - 2019/2020

- De acordo com o Despacho n.º 6352/2020 de 16 de junho **não há lugar à devolução dos manuais do 1.º Ciclo no presente ano letivo**.

6. MANUAIS ESCOLARES - 2020/2021

- A Lei n.º 47/2006, de 28 agosto, alterada pela Lei n.º 72/2017, de 16 de agosto, e 96/2019, de 4 de setembro, prevê a disponibilização e distribuição gratuita dos manuais escolares a todos os alunos na escolaridade obrigatória da rede pública do Ministério da Educação. Os encarregados de educação deverão responsabilizar-se pelo eventual extravio ou deterioração do(s) manual(ais) recebido(s), ressalvado o desgaste proveniente do seu uso normal, prudente e adequado, face ao tipo de uso e disciplina para que foram concebidos.

- Cada aluno tem direito a um único exemplar dos manuais adotados, por disciplina e por ano letivo, sempre que possível a partir da reutilização de manuais escolares recolhidos no ano anterior - da bolsa de manuais escolares do agrupamento - na mesma escola ou em qualquer outra escola ou agrupamento que o tenha adotado. Os manuais terão de ser devolvidos no final do ano letivo.

NOTA: Os cadernos de atividades dos manuais escolares não estão incluídos.

7. SUBSÍDIO DE MATERIAL DE PAPELARIA – 2019/2020

- Os alunos com escalão A ou B deverão utilizar o valor de subsídio referente a material escolar disponível, **até ao dia 26 de junho**, alertando-se para o facto do mesmo não transitar para o próximo ano letivo.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

- A **solicitação de adequação horária** (Ensino Articulado, alunos praticantes de desporto de alta competição ou outras situações similares), para o próximo ano letivo (2020-2021), deverá ser comunicada atempadamente, nos Serviços Administrativos, mediante entrega de um Requerimento e documentos comprovativos dirigido à Diretora. Cada situação será alvo de análise tendo em consideração todas as solicitações do agrupamento.

- Em caso de dificuldade em formalizar a renovação de matrícula, **excecionalmente,** o/a Encarregado/a de Educação poderá fazer uma **marcação prévia, via telefone, para atendimento presencial nos Serviços Administrativos do Agrupamento (contacto: 263 287 230). Para este atendimento apenas é permitida a entrada de uma pessoa, com uso obrigatório de máscara** (interdita a entrada a menores).

- Em alternativa, poderá contactar os Serviços de Administração Escolar utilizando o e-mail matriculas@aeaa.pt.

8. LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Recomenda-se a leitura do *Despacho Normativo n.º 5/2020 de 21 de abril*, do *Decreto-Lei nº14-G/2020 de 13 de abril de 2020* e do documento «Perguntas Frequentes - MATRÍCULAS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO, disponíveis na página do agrupamento.

Vila Franca de Xira, 22 de junho de 2020

A Diretora do Agrupamento
Helena Pereira